



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1881- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | |
|-------------------|--------|--------|--------|
| Demais Servidores | 274,18 | 319,87 | 456,94 |
|-------------------|--------|--------|--------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, PR, 28 de janeiro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeiro

PORTARIA Nº 7.493, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Uso de Bem Imóvel pertencente ao Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 4º, art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **MITRA DIOCESANA DE PALMAS (PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.661.264/0019-14, no uso do Centro Social de propriedade do Município de Marmeiro, PR, constituído pelo Lote nº 01, da Quadra nº 05, localizado no Bairro Passarela, nesta Cidade de Marmeiro, PR, no dia 15 de fevereiro de 2025, das 12h às 22h.

Art. 2º A autorização é realizada em caráter precário e temporário, apenas para as datas indicadas, sendo permitido o uso apenas para atividades sociais e comunitárias destinadas ao bem-estar e o convívio social.

Art. 3º O Autorizado é exclusivamente responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica para a autorização junto aos órgãos competentes para utilização do imóvel.

Art. 4º O Autorizado fica responsável pela segurança patrimonial, manutenção e limpeza e conservação do bem autorizado para o uso, bem como eventuais encargos, devendo mantê-lo em condições adequadas de limpeza e a conservação.

Art. 5º É vedado ao Autorizado: a) a utilização em destinação não prevista neste termo de autorização; b) transferir, ceder, emprestar, ou locar a terceiros os espaços objeto desta autorização; c) alterar a destinação permitida sem autorização prévia e expressa do Município.

Art. 6º O descumprimento das condições previstas nesta autorização poderá incidir na revogação imediata da autorização, ocasião em que o bem deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de responsabilidades.

Art. 7º Ficam designados os servidores **LUANA VERGINIA RIBAS**, Diretora do Departamento de Assistência Social e **EVANDRO MARCELO PASQUALOTO**, assistente administrativo, responsável pelo Setor de Patrimônio, para acompanharem e fiscalizarem o uso do bem objeto da presente autorização.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.492.
Marmeiro, PR, 28 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024 (Chamamento Público Nº 003/2023 – PMM – Inexigibilidade Nº 044/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

| | | |
|--|--|---|
| | <p>Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil</p> | <p>O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.marmeiro.pr.gov.br/ no link Diário Oficial.</p> |
|--|--|---|

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1881- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8730%), passando o valor total estimado de R\$ 42.560,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais) para **R\$ 44.680,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/01/2025), ou seja, até 06 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 06 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024 (Chamamento Público Nº 003/2023 – PMM – Inexigibilidade Nº 044/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8730%), passando o valor total estimado de R\$ 80.920,00 (oitenta mil e novecentos e vinte reais) para **R\$ 84.920,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e vinte reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/01/2025), ou seja, até 06 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 06 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024 (Chamamento Público Nº 003/2023 – PMM – Inexigibilidade Nº 044/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8730%), passando o valor total estimado de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) para **R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/01/2025), ou seja, até 06 de janeiro de 2026.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1881- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 06 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024 (Chamamento Público Nº 003/2023 – PMM – Inexigibilidade Nº 044/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8730%), passando o valor total estimado de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/01/2025), ou seja, até 06 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 06 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024 (Chamamento Público Nº 003/2023 – PMM – Inexigibilidade Nº 044/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO - AILOS

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8730%), passando o valor total estimado de 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/01/2025), ou seja, até 06 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 06 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

